Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Jurídicas



#### **EDITAL Nº 05-2025/ MESTRADO-PPGCJ**

Processo Seletivo Interno de Bolsas de Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas - UNICESUMAR

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ), nível MESTRADO, da Universidade Cesumar - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna pública** a abertura do Processo de Seleção Interno.

## Artigo 1°. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo conceder bolsas de **MESTRADO** para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em CIÊNCIAS JURÍDICAS, ingressantes na turma 2025-3.

#### Artigo 2°. DISPONIBILIDADE DE COTAS

MODALIDADES	QUANTIDADE
Modalidade II – Taxa PROSUP/ CAPES	1

Em caso de limitação ou redução da quantidade das bolsas por parte da CAPES, não haverá qualquer reponsabilidade da instituição, uma vez que, a Universidade Cesumar – UNICESUMAR não se responsabiliza por políticas federais que venham a suprimir tais concessões no momento da sua implantação.

1. Taxa PROSUP/CAPES (modalidade II): As taxas serão pagas mensalmente pela CAPES diretamente na conta dos beneficiários que deverão repassar o valor às respectivas instituições, em substituição ao pagamento das mensalidades. Nesta modalidade, o acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da taxa durante o período de vigência da taxa.

Poderá concorrer a bolsa constante neste edital, candidatos matriculados e ingressantes no PPGCJ (MESTRADO) na turma 2025-3, aprovados pelo processo seletivo referente ao Edital nº. 04/2025- PPGCJ, devidamente matriculados, não sendo permitido acúmulo de bolsa.

#### Artigo 3°. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	
Período de inscrição	Até 10/08/2025 (domingo)	
Seleção	12/08/2025 (terça-feira)	
Divulgação do resultado	13/08/2025 (quarta-feira)	
Assinatura do Termo Aditivo de Bolsa	14 e 15/08/2025 (quinta-feira e sexta-feira)	
Implementação	Conforme disponibilidade das cotas e calendários do PROSUP/CAPES	

<sup>\*</sup> A Comissão de bolsas, caso considere necessário para complementar as informações de interesse do PPGCJ, poderá realizar contato com o candidato via telefone ou videoconferência.

#### Artigo 4°. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Jurídicas



- **a)** Estar matriculado no curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Jurídicas, ingressante do Edital nº 04/2025 PPGCJ (TURMA 2025-3);
- **b)** Disponibilidade para dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, conforme previsto na Resolução 01/2024-PPGCJ;
- c) Não acumular bolsas de mestrado no País com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais.

## Artigo 5°. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio pelo formulário no link <a href="https://forms.gle/N3DoKLeg3Jkx14946">https://forms.gle/N3DoKLeg3Jkx14946</a> dos seguintes documentos, até o dia 10/08/2025:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Declaração quanto à disponibilidade para dedicar-se às atividades de pesquisa (Anexo II).

## Artigo 6°. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a seleção dos candidatos à bolsa serão considerados: os requisitos do presente edital e o desempenho dos participantes no processo seletivo Edital nº. 04/2025 - PPGCJ (TURMA 2025-3). Se a Comissão entender necessária, designará também a realização de entrevista com os candidatos compondo elemento avaliativo em 50% da nota final do processo seletivo. Tais critérios visam a concessão da bolsa para o candidato que a Comissão de Bolsas julgar mais apto a contribuir para a excelência da condução das pesquisas do Programa, não cabendo recurso quanto à decisão final da referida Comissão.

## Artigo 7°. DA CONCESSÃO

- a) A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses conforme deliberação da comissão de bolsas, até o limite máximo, de 24 (vinte e quatro) meses para o doutorando.
- b) Para concessão da Bolsa de Estudo **Taxa Escolar PROSUP/CAPES**, nos moldes das normativas da CAPES, o pós-graduando poderá possuir relação de trabalho com a instituição de vínculo do programa de pós-graduação ou outra instituição/empresa sempre limitando-se ao máximo, de 20 (vinte) horas semanais. Será necessário parecer do(a) orientador(a) indicando formalmente que tal atividade não terá prejuízos nas atividades acadêmicas do(a) bolsista e também da coordenação do PPG ao qual esteja vinculado o bolsista, as quais serão submetidas a apreciação/decisão da Comissão de Bolsas.

**Parágrafo único**: exceções somente poderão ocorrer mediante requerimento à Coordenacao do PPGCJ o qual, se deferido deverá ainda ser apreciado e aprovado pela Comissão de Bolsas.

#### Artigo 8°. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento mediante o não cumprimento pelo bolsista das seguintes atribuições:

- a) Cumprimento do plano de metas do Programa;
- b) Cumprimento de atividades solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI);
- c) Disponibilidade para dedicar e acompanhar as atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, que para bolsistas da modalidade Taxa Escolar (PROSUP/CAPES), deverá ser, de no mínimo, 20 (vinte) horas/semanais, conforme previsão do PPGCJ;

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Jurídicas



- d) Participação em reuniões, organização de eventos e demais atividades que divulgue a produção científica do Programa, conforme diretrizes de seu professor orientador e do Coordenador do Programa;
- e) Desenvolvimento da dissertação de mestrado em projeto de pesquisa definido pelo programa, bem compelo professor orientador, salvo autorização (da Coordenação do PPGCJ) em contrário.
- f) Realizar o pagamento mensal das mensalidades com vencimento no dia 10 (dez) do mês, à UNICESUMAR dos valores recebidos da CAPES, pela concessão da Taxa PROSUP/CAPES (modalidade II).

Observação: O horário de disponibilidade semanal para cumprimento das atividades será firmado no Termo Aditivo de Bolsa.

#### Artigo 9°. RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas as bolsas conforme a sequência apresentada no Artigo 2º, para os candidatos, na modalidade inscrita, em ordem de classificação.

# Artigo 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Bolsa PROSUP/CAPES é fornecida e liberada pela CAPES em relação a vigência da mesma.

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGCJ.

Maringá/PR, 28 de junho de 2025.

Prof. Dr. Dirceu Pereira Siqueira

Coordenadora do Programa e Pós-Graduação em Ciências Jurídicas

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Jurídicas



## Anexo I Ficha de Inscrição – Bolsas PPGCJ

Nome:		
RG:	CPF:	
E-mail:	Fone:	
Endereço:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Processo de Seleção de Bolsa de Estudos oferecida.  Declaro, ainda, que tenho ciência das connterno de Bolsas do Programa de Pós-Graduação en qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO contemplado com bolsa.  A inobservância dos requisitos citados acino cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, co	Universidade Cesumar – UNICESUMAR, venho me candidatar ao adições definidas pelo Edital 01/2025-PPGCJ do Processo Seletivo n Ciências Jurídicas da Unicesumar e das obrigações inerentes à D-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja ama, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) candidato, implica a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com inda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do do conhecimento do fato.	
Assinatura do(a) Candidato(a)		

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Jurídicas



# Anexo II Declaração quanto à disponibilidade de carga horária

# **DECLARAÇÃO**

Eu,		
portador(a) do RG nº:	e CPF nº:	
declaro para os devidos fins, disponibilida	ade para me dedicar e acompanhar as atividades do Pr	ograma de Pós
Graduação em Ciências Jurídicas, até a vigêr	ncia da bolsa.	
( ) Bolsa Prosup/Capes ( ) Bolsa Prosup/Taxa		
( ) 2000		
Recebo por atividade remunerada ou out	tros rendimentos:	
Não Sim		
Tenho vínculo empregatício:		
Não Sim		
Se sim, nome da empresa e carga horária	semanal de trabalho:	
Responsabilizo-me pela veracidade das info	ormações aqui prestadas.	
Local de data: Maringá-PR,//	_	
<del></del>	Assinatura do(a) Candidato(a)	